



ESTADO DO TOCANTINS
Prefeitura Municipal de Tupirama
Acredite no Progresso
Praça da Matriz s/n - Centro - Tupirama - TO.

LEI N.º 32/97

10 de setembro de 1.997

“Dispõe sobre doação de lote para a construção do destacamento da Polícia Militar, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPIRAMA, ESTADO DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE TUPIRAMA, Estado do Tocantins, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica doada a área de 267.00 mts², à Polícia Militar do Estado do Tocantins, para a construção do destacamento do município, sendo:

- 13.35 metros de frente para a rua José Costa (Praça da Matriz);
- 13.35 metros de fundo com terras do município;
- 20.00 metros do lado esquerdo com a Srª Isabel Gomes da Silva;
- 20.00 metros do lado direito com o Sr. Geraldo Vieira Ramos.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua promulgação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPIRAMA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 10 (dez) dias do mês de setembro de 1.997.

Orlei Brito Alves
Prefeito Municipal

[Assinatura]
José Meneguetti